



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
R. Juscelino K.de Oliveira, n.º 2394 — Fon: (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Edital de Convocação N° 032/2025

Ementa: Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aberto pelo Edital N° 01/2025.

Preâmbulo: Eu, **Alexandre Lucena**, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais e, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado divulgado pelo Edital de Classificação Final n° 008/2025, homologado pelo Decreto n° 007/2025.

Resolvo:

I – Convocar o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado (a) s em Processo Seletivo Simplificado já mencionado conforme segue, a saber:

1. PROFESSOR – 20:00 HRS

- Maria Eduarda Ganancio Barbosa;
- Fabrieli de Cassoa A;da Silva;
- Carla Patricia Pedro Gonçalves;

II – O (A)s candidato (a)s deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, da Prefeitura Municipal, sito a Rua Juscelino K.de Oliveira n° 2394, munido(a)s dos documentos abaixo relacionados:

- a) Xerox: Cédula de Identidade - RG;
- b) Xerox: Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Xerox: Certidão de Casamento e ou Nascimento;
- d) Xerox: Certidão de Nascimento dos filhos, CPF, RG e Atestado de Vacina(atualizado). (filhos menores de 21 anos);e) Certidão de Antecedentes Criminal (Fórum);
- e) Carteira Profissional, N° Pis/Pasep;
- f) Xerox: Comprovante de Residência;
- g) Xerox: Título de Eleitor e comprovante da última eleição;
- h) Xerox: Certidão de Reservista se Homem;
- i) Certidão de antecedentes Criminal (Fórum);
- j) Comprovante de Escolaridade de acordo com o Edital de Abertura;
- k) Abertura de conta junto a Agência da Caixa Econ. Federal - Operação 37(conta salário).
- l) 01 foto 3x 4;
- m) Carteira Profissional, N° PIS/PASEP.;
- n) Atestado Médico admissional e outros (verificar junto a Div. Rec. Humano) Prefeitura.

II – Fica fixado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste, para o comparecimento do(a)s candidato(a)s, sendo que, o não comparecimento neste prazo significará desistência, conforme prevê o Regulamento Especial e Lei Municipal n° 1.605/2005.

III - Este Edital entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 24 de fevereiro de 2025

Alexandre Lucena
Prefeito Municipal